

EDITAL Nº 003/2021 - GAB/SEMECTI
SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA OS CLUBINHOS
DE ROBÓTICA DE CODÓ-MA ANO LETIVO 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMECTI, por intermédio da COORDENAÇÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CIT, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 003/2021, para **SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA OS CLUBINHOS DE ROBÓTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com inscrições abertas no período de **22/03/2021 à 01/04/2021**, conforme as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes da rede municipal de ensino, regularmente matriculados e com a devida frequência no Ensino Fundamental anos finais, para integrar o clubinho de robótica da cidade de Codó-MA, que funcionará de forma remota enquanto perdurar o estado de pandemia ocasionado pela COVID-19, a fim de evitar aglomerações e, conseqüentemente, contribuir com a prevenção do seu contágio.

1.2. Fica estabelecido o seguinte cronograma para este processo seletivo:

CRONOGRAMA	
Divulgação e Publicação do Edital	22/03/2021
Período de inscrição	22/03/2021 à 01/04/2021
Período de seleção	02/04/2021 à 13/04/2021
Divulgação das inscrições homologadas e deferidas	16/04/2021
Recurso das inscrições homologadas (se houver)	17/04/2021
Resultado final do processo de seleção	19/04/2021
Início das aulas de Robótica (Remotas)	22/04/2021

1.3. As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito.

1.4. Vale ressaltar que as aulas de robóticas presenciais ocorrerão de acordo com a situação da pandemia da COVID-19, portanto, neste momento, continuam sem data definida.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para participação neste Processo Seletivo:

- a) Ser estudante, estar regularmente matriculado e frequentando a rede pública municipal de ensino da cidade de Codó-MA;
- b) Ter entre 11 e 17 anos de idade;
- c) Ter bom rendimento escolar, sendo este o resultado da soma aritmética de todas as disciplinas;
- d) Ter o aluno acesso a um celular/computador com acesso a internet, para que possa acompanhar as aulas e atividades de forma devida;
- e) Ser classificado neste Processo de seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se dos requisitos acima especificados.

3.2. É de inteira responsabilidade do estudante ou do seu representante legal acompanhar a divulgação de todos os atos deste Edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo de Seleção, os quais serão sempre afixados no mural informativo e nas redes sociais da SEMECTI, além do site da Prefeitura Municipal.

3.3. As inscrições serão realizadas pelo site: <https://forms.gle/6T6PeJXvSqtch3vQA> .

3.4. Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas distribuídas no contra turno do estudante, para formação de 04 (quatro) turmas, sendo 02 (duas) turmas no matutino e 02 (duas) turmas no vespertino.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Estudantes oriundos das escolas públicas municipais da cidade de Codó-MA.

5. DOS OBJETIVOS

5.1. O presente seletivo, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECTI, juntamente com a Coordenação de Ciência, Tecnologia e Inovação, tem por objetivos:

- a) Implantar a cultura de robótica na rede pública municipal de ensino da cidade de Codó-MA, de maneira interdisciplinar e transdisciplinar;
- b) Proporcionar o ensino por meio da prática nas áreas de conhecimento:
 - Linguagens
 - Matemática
 - Ciência da natureza
 - Ciências humanas
 - Ensino religioso
- c) Possibilitar aos estudantes o acesso ao conhecimento nas áreas de Engenharia, Automação e Computação, com o intuito de trabalhar as competências pedagógicas que possibilitem a inserção no mercado de trabalho.
- d) Trabalhar a cultura Maker (aprender com a prática).

6. DAS AULAS E DA CARGA HORÁRIA

6.1. As aulas têm carga horária de 20 (vinte) horas, sendo divididas em 50% de aulas teóricas em robótica educacional e 50% em aulas de robótica para competições.

6.2. As aulas têm como foco o aprendizado dos conceitos básicos de Eletrônica, Robótica, Programação e Matemática para construir seu próprio robô com materiais como motores, luzes e bateria, utilizando-se de Materiais Recicláveis, Kits LEGO e arduino.

6.3. Incentivar os estudantes acerca do aproveitamento de alguns itens, como, por exemplo, copos descartáveis, garrafas PET, papel e papelão para ajudar na preservação do meio ambiente, conforme temática definida pela LEGO para cada ano.

6.4. Serão ofertadas 04 (quatro) turmas, sendo 02 (duas) no período matutino (7h30-11h30) e 02 (duas) no período vespertino (13h15-17h15).

6.5. Uma vez ao mês, a partir de quando as aulas voltarem de forma presencial, serão realizadas aulas com a junção das quatro turmas do referido período e os alunos colocarão em prática os conhecimentos ministrados para realização de seus projetos, que deverão ser desenvolvidos em equipes constituídas durante as aulas.

6.5. De acordo com a legislação brasileira, admite-se que os sistemas de ensino estaduais e municipais, coordenados pelas secretarias de Educação e pelos conselhos estaduais e municipais de Educação, podem, em situações emergenciais, autorizar a realização de atividades a distância nos seguintes níveis e modalidades:

I- Ensino Fundamental;

II – Ensino Médio.

III – Educação Profissional Técnica de nível Médio;

IV – Educação de jovens e adultos;

V – Educação Especial.

6.6. – Os itens 6.4 e 6.5 se efetivarão mediante a regularização das aulas na rede pública municipal de ensino da cidade de Codó-MA.

7. DAS VAGAS

7.1. Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas distribuídas entre os quatro clubinhos de robótica, cada turma com 20 (trinta) estudantes.

Turma 1/Básico I	Turma 2/ Básico II	Turma 3/Básico III	Turma 4/Básico IV
20 Vagas	20 Vagas	20 Vagas	20 Vagas

8. DA COMISSÃO

8.1. O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos previstos neste Edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionados os participantes que atenderem aos requisitos definidos no Item 2.1 e que forem selecionados pela Comissão Examinadora.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade de cada participante o transporte entre a sua residência e as dependências da escola onde ocorrerão as aulas dos clubinhos, após retorno das aulas presenciais no município.

11.2. Em caso de empate entre os estudantes, serão considerados como critérios desempate:

1º) maior rendimento escolar nas áreas de exatas e ciências da natureza

2º) menor idade.

11.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMECTI.

Codó-MA, 22 de março de 2021.



Raquel Vieira Paula Pereira
Secretária Municipal de Educação, Ciência,
Tecnologia e Inovação/SEMECTI

